



LEI Nº 2.828/2012

Atualiza a Gratificação de Incentivo, pela participação do ocupante dos cargos de assistente social, dentista e enfermeiro no Programa de Saúde da Família e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização da Gratificação de Incentivo do ocupante dos cargos de assistente social, dentista e enfermeiro, que atuam no Programa de Saúde da Família.

Art. 2º A gratificação de que trata o art.1º é, na forma do §4º do art. 9º da Lei nº 2.313/2003 de natureza precária, condicionada a existência do Programa de Saúde da Família e a adesão do Município ao referido, tendo como características:

I – é temporária e destina-se a incentivar a estratégia do Programa de Saúde da Família, eixo estruturante para a organização da atenção básica de saúde;

II – não se incorpora ao vencimento base e/ou adicionais por tempo de serviço;

III – não será auferida na disponibilidade e na aposentadoria;

IV – sobre o valor da gratificação não incidirão quaisquer alíquotas do Fundo de Previdência Social.

Art. 3º A atualização da gratificação de incentivo de que trata o art. 1º, observadas as regras do art.2º, obedecerá ao disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos créditos próprios, consignados no Orçamento vigente, Lei nº 2.784/2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2012.



Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.

M. Rosângela B. F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo



ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.830/2012

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – PSF

GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVOS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
CARGOS	ZONA URBANA(\$)	ZONA RURAL(R\$)
Enfermeiro	2.761,00	3.005,00
Dentista	2.761,00	3.005,00
Assistente Social	1.750,00	1.750,00

Handwritten signature in blue ink.